



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Resolução nº 94 de 03 de maio de 2018

Dispõe sobre a **Aprovação da Programação Anual de Saúde 2019 (PAS 2019)** do município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 453/2012;

Considerando a Resolução CNS nº 240/1997;

Considerando a Norma Operacional CNS/CONEP nº 001/2013;

Considerando a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos doze dias do mês de abril de 2018, às dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando a Resolução nº 72 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer nº 001/2018 da Comissão Transitória de Discussão sobre a Programação Anual de Saúde 2019 – Planejamento Orçamentário

Resolve:

Artigo 1 – O Pleno do Conselho Municipal de Saúde aprova a Programação Anual de Saúde 2019 (PAS 2019) com ressalva ponderada pela Comissão Transitória de Discussão sobre a Programação Anual de Saúde na Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.


Parágrafo Único. A ressalva consiste no fato de que o **valor do orçamento** destinado à Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de dois mil e dezenove **será revisto em julho de dois mil e dezoito**, conforme acordo com o Chefe do Executivo e Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento firmado durante a reunião do dia 10 (dez) de abril de 2019, a qual gerou o **Parecer nº001/2018** da Comissão Transitória de Discussão sobre a Programação Anual de Saúde 2019 – Planejamento Orçamentário.

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 03 de maio de 2018.

Homologo a presente Resolução em
03/05/2018


Giovan de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP